

Julho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, foi autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento do mestre Paulo Ignácio Noriega Pinto Machado, por um biénio, como assistente além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

## Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

### Despacho (extracto) n.º 24 890/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências, foi autorizado o contrato administrativo de provimento ao Doutor Pedro Manuel Barbosa Ferraz de Abreu, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor catedrático convidado, em regime de tempo parcial (50%), pelo período de 1 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Pedro Manuel Barbosa Ferraz de Abreu é licenciado em Engenharia Informática pela FCT da Universidade Nova de Lisboa, mestre em Media Arts & Sciences e Doutor em Urban Regional Planning pelo MIT; tem desenvolvido a sua actividade de investigação no MIT nas áreas do seu doutoramento e em especial no domínio do *e-planning*; possui forte experiência de coordenação de projectos de investigação; exerce, actualmente, as funções de presidente do CITIDEP (Centro e Investigação para a Democracia Participativa). Em face da excelência do seu *curriculum* e da necessidade do ISCSP de valorizar mais significativamente a ligação entre a investigação e o ensino, os abaixo assinados, professores catedráticos do ISCSP, dão parecer favorável à sua contratação como professor catedrático convidado a tempo parcial.

O parecer foi subscrito pelos professores catedráticos deste Instituto Doutores António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, João Abreu de Faria Bilhim e António Marques Bessa.

15 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

## Instituto Superior de Economia e Gestão

### Despacho n.º 24 891/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 21 de Março de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, Maria Leonor Freire Costa, professora auxiliar de nomeação provisória, além do quadro, deste Instituto, foi nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar, além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

1 — Competência, aptidão pedagógica e actualização — a professora Maria Leonor Freire Costa demonstrou nas actividades de docência e responsabilidade de disciplinas levadas a cabo no período em que exerceu as funções de professora auxiliar elevada competência, aptidão pedagógica e actualização, o que é confirmado pelas classificações obtidas nos inquéritos pedagógicos aos estudantes e pelo relatório de disciplina de História Económica e Social anexado ao relatório de actividades previsto no n.º 1 do artigo 20.º do ECDU, nos termos dos princípios gerais para propor a nomeação definitiva de professores auxiliares no âmbito do Departamento de Ciências Sociais de 16 de Dezembro de 2001.

Sublinhe-se ainda neste contexto a leccionação num mestrado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Publicação de trabalhos científicos ou didácticos — durante o período em que exerceu as funções de professora auxiliar, a professora Maria Leonor Freire Costa:

a) Publicou sete artigos ou contribuições para obras colectivas e dois livros;

b) Participou em dois projectos de investigação em diferentes unidades de investigação (GHES e ICS);

c) Apresentou 13 comunicações em encontros científicos;

d) Foi consultora de duas revistas científicas e membro do conselho de redacção de uma terceira.

Embora se possa lamentar a ausência de publicações em revistas internacionais de elevada classificação, pode afirmar-se que a professora Maria Leonor Freire Costa cumpriu os critérios mínimos de verificação da competência científica contidos nos princípios citados no número anterior. Neste contexto, é de sublinhar que das comunicações apresentadas em encontros científicos, cinco o foram em encontros internacionais e mais quatro no estrangeiro.

Temos evidentemente presente a nota sobre a avaliação de docentes para provimento definitivo e em concursos aprovada pela comissão coordenadora do conselho científico na sua reunião de 4 de Dezembro de 2003 mas, naturalmente, não consideramos razoável a aplicação no caso presente dos seus critérios, os quais, nos seus próprios termos, só devem ser aplicados parcialmente a partir de 1 de Julho de 2006 e integralmente a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Importa sublinhar que a professora Maria Leonor Freire Costa tem hoje já um papel de destaque na comunidade científica portuguesa e mesmo internacional na área científica — a história económica e social da época moderna — que tem cultivado, particularmente pelo esforço inovador de aplicação generalizadora das metodologias e noções operatórias das várias correntes da ciência económica ao estudo dessa época económica.

3 — Outros aspectos — não fazem parte do currículo da professora Maria Leonor Freire Costa trabalhos de orientação de dissertações de mestrado ou doutoramento, ou de formação de novos docentes, o que é compreensível face às circunstâncias da evolução da Secção de História da escola. Importa, entretanto, sublinhar a actividade de gestão universitária, particularmente enquanto membro do senado da Universidade Técnica, coordenadora da Secção de História do Departamento de Ciências Sociais e membro da comissão de acompanhamento do processo de Bolonha no ISEG.

4 — Conclusão — pelo exposto, somos de parecer que a professora Maria Leonor Freire Costa deve ser provida definitivamente como professora auxiliar.

Os Relatores: *Nuno João de Oliveira Valério*, professor catedrático — *Ana Bela Ferreira Macias Nunes*, professora catedrática.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonça*.

### Despacho n.º 24 892/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 3 de Setembro de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré foi reconduzido por um quinquénio no exercício das funções de professor auxiliar convidado, a tempo parcial (20%), além do quadro, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

1 — Durante o período a que se refere o relatório em análise (2001-2006), o mestre Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré, professor auxiliar convidado, desempenhou no ISEG, em especial, as seguintes actividades docentes:

a) Leccionação e foi responsável pela disciplina de Estratégia Empresarial do 3.º ano da licenciatura em Gestão;

b) Leccionação da disciplina de Estratégia Empresarial no mestrado em Marketing;

c) Director executivo e co-responsabilidade científica pelo curso de pós-graduação em Gestão das Comunicações e Multimédia;

d) Foi orientador de uma tese de mestrado em Marketing e tem em curso duas outras orientações;

e) Foi membro de um júri de tese de mestrado em Gestão dos Sistemas de Informação.

Neste período participou em várias acções de formação pós-graduada, seminários e conferências organizadas pelo ISEG, pelo CEGE e pelo IDEFE, bem como em estudos efectuados pelo CEGE.